

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÇÃO DOS INTERESSADOS

JOSÉ MÁRIO L. FREIRE DE SOUSA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRAORDENAÇÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS NO USO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO DESPACHO INTERNO n.º 05/PM/2020, DANDO CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DE 23/12/2019 QUE DETERMINOU O INÍCIO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Vem pelo presente notificar a Exma. Senhora Carla Sofia Costa Ramada de Carvalho, na qualidade de proprietária do imóvel, sito na Rua Conde de Rio Maior, n.º 22, 2º direito, em Algés, em sede da audiência prévia dos interessados, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. Fundamentação de Facto

De acordo com a Informação n.º INT-CMO/2019/20205, foi verificado pelos serviços municipais, a falta de licenciamento municipal para a realização da operação urbanística, executada no imóvel sito na Rua Conde de Rio Maior, n.º 22, 2º direito, em Algés.

Caso pretenda esclarecimentos adicionais relativos à informação supra deverá dirigir-se ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da CM Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, ou no mesmo prazo, proceder à reposição da situação ao seu estado inicial.

B. Fundamentação de Direito

Tais factos contrariam o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente RJUE.

C. Da Intenção Municipal

Assim, é intenção do Município determinar a reposição ao estado inicial da alteração urbanística efetuada sem o necessário licenciamento municipal no imóvel sito no referido arruamento, no prazo de 60 dias.

D. Da Audiência dos Interessados

Nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.ª Ex.ª do **prazo de 10 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, preferencialmente, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: policia.municipal@cm-oeiras.pt, da Polícia Municipal/ Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barrinhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09:00 e as 17:00.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 14 de Setembro de 2020

O CHEFE DE DIVISÃO



/MV
SAI-CMO/2020/18330
Processo n.º 500.10.415/2019/411

PARECER

DESPACHO

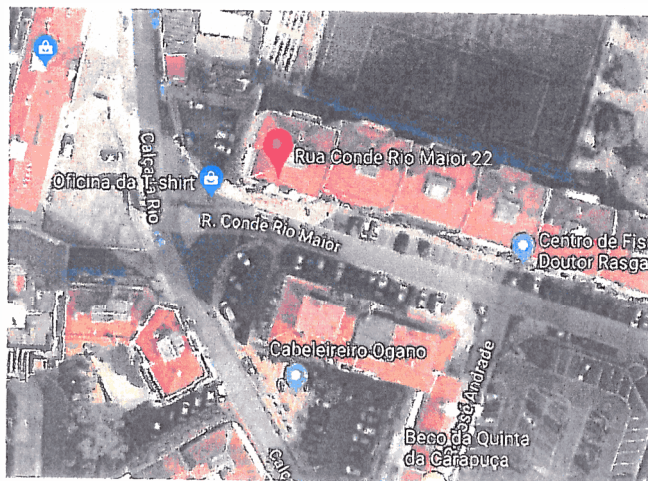
Comun.
Remeter ao DPM/DAC

2019/11/23
José Pereira Fernandes (Eng.º Sistemas).
(Chefe da DGU)

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2019/20205

Assunto: Rua Conde de Rio Maior. Nº 22, 2º Direito, Algés

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO



Localização da operação urbanística

Pretende a DPM informação técnica quanto à necessidade de procedimento de controlo prévio no que diz respeito a uma obra que se encontra a decorrer na Rua Conde de Rio Maior, Nº 22, 2º Direito, em Algés, que implica "a demolição de uma parede interior junto à porta de acesso ao apartamento, bem como a abertura de um vão de acesso à marquise. Os restantes trabalhos no apartamento eram de remoção de revestimentos".

2. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E ESPECÍFICO

Analisado o processo de construção da edificação, com o nº 132/1970 verificou-se que através do requerimento nº 2212/2004 foi dado início a um pedido para a regularização de marquises no prédio, sendo que o mesmo não obteve desenvolvimento favorável.

Uma vez que a obra que iniciada envolve alterações numa parede exterior da edificação, a mesma encontra-se sujeita a procedimento de controlo prévio, de acordo com o estabelecido no RJUE.

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, julga-se ter prestado a informação solicitada.

À consideração superior.

22-11-2019



Sandra Soares Anacleto

Arquiteta